



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Lei Nº. 1.092/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde CNPJ 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano.

Parágrafo Único - O convênio poderá ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e o Conveniado, sempre que os objetivos do convênio estiverem sendo atingidos.

**Art. 2º** - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na rubrica:

**12 SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**

**12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.301.0007.2039 MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**

**337170000000 0296 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.038/2022 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 13/06/2024. Edição 3044

**Código Identificador:** E9AB1597

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>